

RELATÓRIO E PARECER DO AUDITOR EXTERNO

Introdução

Nos termos das disposições legais, cumpre ao Auditor Externo da Junta de **Freguesia do Parque das Nações** (a Entidade ou Freguesia), elaborar relatório e emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas apresentados e aprovados pela Junta de **Freguesia do Parque das Nações**, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2024 a serem apresentados pela à Assembleia de Freguesia do Parque das Nações.

Ao longo do exercício, o Auditor Externo desempenhou com regularidade as funções que lhe foram confiadas, tendo nomeadamente procedido às verificações que considerou convenientes, apreciado as contas e os atos de gestão mais relevantes da Junta. O Auditor Externo recebeu dos Serviços da Freguesia do Parque das Nações todos os esclarecimentos e informações solicitados. Em 2020 a Freguesia do Parque das Nações efetuou a transição para o SNC-AP tendo o Auditor Externo acompanhado todos os trabalhos.

O Auditor Externo emitiu Memorando semestral a acompanhar a Informação Semestral com diversas recomendações, tendo procedido à verificação da execução orçamental intercalar semestral, tendo concluído a verificação da execução orçamental a dezembro aquando da sua deslocação para auditoria de fecho.

Durante o processo de fecho de 2024, o Auditor Externo apresentou recomendações de regularizações ao fecho provisório apresentado pelos Serviços prontamente aceites pelos mesmos.

Da análise ao Relatório de Gestão e Anexos às Demonstrações Financeiras e Orçamentais foram sugeridas modificações tendo a Entidade aceite e corrigido as mesmas, na medida do possível, em conformidade com as sugestões.

Durante e aquando do processo de encerramento do exercício foram apreciados o relatório de gestão e os restantes documentos de prestação de contas a serem aprovados pela Junta em 17 de abril de 2025 para serem apreciados em sede de reunião de Assembleia de Freguesias.

Concordamos com o conteúdo da Certificação Legal das Contas não modificada.



Considerandos:

Análise económico financeira:

A presente análise assenta nas demonstrações financeiras e orçamentais da prestação de contas de 2023 e 2024 aprovadas.

O ano de 2024 termina com uma situação económico financeira melhorada relação ao ano transato com a liquidez¹ a recuperar, com impacto na melhoria da autonomia e solvabilidade²:

Indicadores Financeiros	31/12/2024	31/12/2023
Autonomia Financeira (%)	69%	51%
Solvabilidade (%)	223%	103%
Liquidez geral	3,20	1,63
Liquidez imediata	2,92	1,46
Liquidez Reduzida	3,20	1,63

No ano 2024 regista-se uma melhoria expressiva do resultado líquido e afetando positivamente o património líquido. Esta variação é justificada pelo aumento em cerca de 660 mil euros das verbas do OE e aumento de cerca de 700 mil euros de rendimento reconhecido no exercício relacionado CDC:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Resultado Líquido do Exercício	1.974.667	1.349.400
Total do Capital Próprio	3.706.921	1.756.925

Também o EBITA melhorou em 2024 com a revitalização da receita, regressando a terreno positivo, sinal de que há suficiente financiamento de rendimentos³ para a cobertura de gastos de natureza operacional, registando-se uma folga positiva na suficiência para investimentos que possam ser necessários⁴:

Descrição	31/12/2024	31/12/2023	%
Impostos, contribuições e taxas	497.825	333.409	49
Vendas e Prestações Serviços	1.062.745	1.025.070	4
Transferências e subsídios correntes obtidos	7.143.773	5.794.431	23
Fornecimentos e serviços externos	-4.628.973	-3.526.523	31
Gastos com pessoal	-1.752.715	-1.823.889	-4
Transferências e subsídios concedidos	-86.951	-95.013	-8
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-34.807	0	100
Provisões (aumentos/reduções)	9.434	-191.731	-105
Outros rendimentos e ganhos	56.545	39.020	45
Outros gastos e perdas	-13.093	-10.559	24
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	2.253.784	1.544.217	46

¹ A referência é que este indicador deve ser superior a um para que os passivos correntes estejam cobertos pelos ativos.

² Estes indicadores comparam o ativo com o património líquido e o passivo com o património líquido, tornam-se negativos porque o património líquido é negativo.

³ Os rendimentos são diferentes da receita cobrada porque esta última pode incluir adiantamentos para despesas do ano ou futuras e pode dizer respeito a rendimentos de anos transitados.

⁴ Os gastos são consumos que podem estar pagos ou por pagar e a despesa paga são obrigações que se pagaram, incluindo adiantamentos.

Recomendações

No que concerne ao Sistema de controlo interno e dados de cadastro:

Da análise do controlo da execução de Contratos de delegação e competências e outros projetos, foram identificadas melhorias significativas e recomenda-se a continuação do controlo da execução dos mesmos, tendo por base a execução efetiva e quantitativa, apurada de acordo com parâmetros estipulados nos respetivos contratos, articulando este controlo com os reportes oficiais às entidades que concedem estas transferências.

Em 2024 foram identificadas pela **JFPN** situações de execução acima dos níveis contratualizados, para as quais a Junta não reconheceu rendimento a haver, situação com a qual concordamos. Recomendamos que sejam reforçados os procedimentos de negociação para estas situações.

Ao nível do registo dos bens de património, recomendamos a manutenção do controlo na identificação de ativos vs. reconhecimento de gastos, reforço do controlo do registo efetivo dos bens sujeitos a registos, e à divulgação da política contabilística ao nível da vida útil a atribuir a bens adquiridos em estado de uso.

As contas correntes de clientes têm apresentado algumas dificuldades de cobrança. Recomendamos o reforço de procedimentos de cobrança e a avaliação da cobrabilidade efetiva das dívidas em aberta, devendo ser constituídas imparidades sempre que a cobrança não se mostre provável. O não reconhecimento de imparidade quando estas são devidas tem um impacto direto no aumento do ativo, e como tal, nos rácios que têm o ativo como base, podendo criar enviesamento na leitura dos mesmos.

Tendo presente o cenário cada vez mais exposto das tecnologias de informação, recomendamos que periodicamente (mensalmente, por exemplo) sejam avaliados pelos coordenadores os acessos dos seus colaboradores e haja maior controlo nos procedimentos de segurança associados às tecnologias de informação.

No que respeita ao cumprimento do preconizado pelo Decreto-lei 109-E/2022, a Freguesia informou-nos que já se encontrava disponível o Canal de Denúncia, mas que os restantes elementos se encontram em revisão para o Jurídico se pronunciar e seguir para aprovação. Recomendamos uma célere finalização destes documentos, por forma a evitar possíveis coimas associadas ao não cumprimento dos normativos.

No que concerne às Demonstrações Orçamentais:

No âmbito das Autorizações de pagamento constatamos melhorias significativas recomendando a continuação dos procedimentos de evidência de cabimentos, de compromissos, de certidões de não dívida, entre outros.

Parecer

Face ao que antecede, e apreciado o Relatório de Gestão e Contas apresentado pela Junta de **Freguesia do Parque das Nações**, tendo presente o conteúdo da Certificação Legal das Contas, o Auditor Externo é de parecer que a Assembleia de Freguesia:

- a. Aprecie e discuta os documentos de prestação de contas do exercício de 2024, tal como foram apresentados pela Junta de **Freguesia do Parque das Nações**;
- b. Aprove a aplicação de resultados proposta pela Junta de **Freguesia do Parque das Nações**.

Lisboa, 17 de abril de 2025

**APPM – CALADO, MACHADO, FERREIRA,
FILIPE, GOMES & ASSOCIADOS, SROC, LDA.**
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
representada por:

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Ana Calado Pinto', written over a horizontal line.

Ana Calado Pinto
(ROC nº 1103 e CMVM Nº20160715)